

## ANEXO VI

### **TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO – TLIF**

#### **ITEM - DISCRIMINAÇÃO - VALOR (R\$)**

1. Expedição de licença, quando da localização, instalação, funcionamento e fiscalização de pessoa jurídica ou de pessoa física, quando for o caso.

1.1. Estabelecimento industrial, produtor, comercial e prestador de serviços, inclusive pessoa física que desenvolve atividades, na forma da Lei, por classe de área (m<sup>2</sup>), por ano ou fração:

Até 30,00	50,99
Acima de 30,01 até 60,00	76,47
Acima de 60,01 até 120,00	101,96
Acima de 120,01 até 200,00	135,94
Acima de 200,01 até 260,00	178,42
Acima de 260,01 até 400,00	237,90
Acima de 400,01 até 550,00	314,36
Acima de 550,01 até 700,00	441,81
Acima de 700,01 até 1.000,00	560,76
Acima de 1.000,01 até 1.200,00	679,71
Acima de 1.200,01 até 1.500,00	849,64
Acima de 1.500,01 até 1.800,00	1.018,97
Acima de 1.800,01 até 2.100,00	1.189,72
Acima de 2.100,00	1.358,74

1.2. Profissionais liberais e autônomos, por ano ou fração:

a) de nível superior	84,97
b) técnico profissional de nível médio	33,99
c) artífices e outras categorias não enquadradas em “a” e “b”	8,50

1.3. Exercício do comércio eventual ou ambulante, por unidade e/ou mês ou fração

1.3.1. Autorizações diversas	19,43
1.3.2. Autorização para comércio sem utilização de veículos automotores	5,09
1.3.3. Autorização para comércio com utilização de veículos automotores	19,43

1.4. Licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos, por dia ou fração

1.4.1. Barracas de feira livre, tendas ou similares	5,79
1.4.2. Circos, parques de diversões	
Até 1.000,00 m <sup>2</sup>	3,85
De 1.000,01 a 5.000,00 m <sup>2</sup>	7,77
Acima de 5.000,00 m <sup>2</sup>	19,43
1.4.3. Feiras livres, exposições, feiras de amostra ou similares	
Até 1.000,00 m <sup>2</sup>	9,45
De 1.000,01 a 10.000,00 m <sup>2</sup>	19,43
Acima de 10.000,00 m <sup>2</sup>	38,88

1.4.4. Festejos, eventos culturais, artísticos, esportivos e similares, p/ m <sup>2</sup> /dia ou fração	0,0193
1.4.5. Trailers, barracas metálicas, fixas ou móveis, barracas de lanche ou similares, p/ m <sup>2</sup> /dia ou fração	0,186
1.4.6. Bancas de revistas, livros, jornais ou similares, p/ m <sup>2</sup> /dia ou fração	0,090
1.4.7. Armários de distribuição de redes telefônicas ou similares por unidade/ano ou fração	48,33
1.4.8. Ocupações de áreas, vias e logradouros públicos, em eventos com área acima de 1.000,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> / dia ou fração	19,43
1.4.9. Outras ocupações de áreas não especificadas anteriormente p/ m <sup>2</sup> /dia ou fração	0,010

1.5. Licença para exploração de jazidas, por mês ou fração 110,15

1.6. Licença para ocupação de dependências públicas, por m<sup>2</sup>/ mês

1.6.1 Quiosques	15,55
1.6.2. Box e salas nos mercados públicos	15,55

## ANEXO VII

### TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – TLFO

#### ITEM - DISCRIMINAÇÃO - VALOR (R\$)

1. Execução de obras particulares	
1.1. Revisão de alinhamento na zona urbana, por metro linear de testada	1,16
1.2. Revisão de alinhamento na zona rural, por metro linear de testada	0,46
1.3. Desmembramento/remembramento, desdobro, fracionamento, por m2 /lote	
Até 360,00m2	0,09
De 360,01m2 a 1.200,00 m2	0,12
Acima de 1200,00 m2	0,15
1.4. Demarcação de terreno, por metro linear	1,16
1.5. Consulta prévia de loteamento por lote	2,92
1.6. Aprovação de loteamento, por lote	5,54
1.7. Consulta prévia de construção, por m2	0,38
1.8. Alvará de construção residencial popular até 40m2	0,58
1.9. Alvará de construção residencial unifamiliar, e renovação, por m2	0,58
1.10. Alvará de construção residencial multifamiliar, e renovação, por m2	0,82
1.11. Alvará de construção comercial, industrial e de prestação de serviços, e renovação por m2	1,16
1.12. Licença para reforma, ampliação, demolição, por m2	0,56
1.13. Habite-se de edificação residencial p/ m2	0,56
1.14. Habite-se de edificação comercial, industrial e de prestação de serviços p/ m2	0,87
1.15. Estudo de viabilidade técnica de implantação de torres de telecomunicações	84,17
1.16. Licença para implantação de torres de telecomunicações (pelo valor do contrato):	
Até R\$ 10.000,00	84,17
De R\$ 10.000,01 a R\$ 100.000,00	339,85
De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00	849,16
Acima de R\$ 1.000.000,00	3.398,43
1.17. Serviços de terraplanagem, por m3 ou pelo valor do contrato, prevalecendo o que for maior	0,22
1.18. Serviços de escavação em vias e logradouros públicos:	
Para implantação de anel ótico, por m3	10,80
Para impl. de manilhas e outras tubulações de diâmetro igual ou superior a 100mm, por metro linear	15,88
Outros serviços de escavação não especificados, por metro linear	15,88
1.19. Obras de engenharia não descritas nos itens anteriores, pelo valor do contrato	
Até R\$ 10.000,00	84,17
De R\$ 10.000,01 a R\$ 100.000,00	339,85
De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00	849,16
Acima de R\$ 1.000.000,00	3.398,43
1.20. Serviços diversos não especificados anteriormente	17,25

**ANEXO VIII**

**TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – TLA**

**TABELA 1**

**CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEGUNDO O PORTE**

<b>Porte do Empreendimento</b>	<b>Área Total Construída (m²)</b>	<b>Investimento Total (R\$)</b>	<b>Número de Empregados</b>
PEQUENA	Até 2.000	Até 200.000,00	Até 50
MÉDIA	De 2.001 a 10.000	De 200.000,01 a 2.000.000,00	De 51 a 100
GRANDE	De 10.001 a 40.000	De 2.000.000,01 a 20.000.000,00	De 101 a 1.000
EXCEPCIONAL	Acima de 40.000	Acima de 20.000.000,00	Acima de 1.000

Obs:

I . A atividade poluidora será enquadrada pelo parâmetro que der maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento;

II . Considera-se investimento total o somatório do valor atualizado de investimento fixo e do capital de giro da atividade, atualizado pelo índice oficial

**TABELA 2**

**VALORES DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA**

<b>GRAU DE POLUIÇÃO</b>			
<b>PORTE DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>PEQUENO (R\$)</b>	<b>MÉDIO (R\$)</b>	<b>ALTO (R\$)</b>
EMPRESA PEQUENA	Licença Prévia 60,00 Licença de Instalação 180,00 Licença de Operação 90,00	Licença Prévia 100,00 Licença de Instalação 300,00 Licença de Operação 200,00	Licença Prévia 130,00 Licença de Instalação 390,00 Licença de Operação 325,00
EMPRESA MÉDIA	Licença Prévia 120,00 Licença de Instalação 360,00 Licença de Operação 240,00	Licença Prévia 140,00 Licença de Instalação 420,00 Licença de Operação 280,00	Licença Prévia 200,00 Licença de Instalação 600,00 Licença de Operação 500,00
EMPRESA GRANDE	Licença Prévia 160,00 Licença de Instalação 480,00 Licença de Operação 320,00	Licença Prévia 280,00 Licença de Instalação 840,00 Licença de Operação 560,00	Licença Prévia 410,00 Licença de Instalação 1.230,00 Licença de Operação 1.025,00
EMPRESA DE PORTE EXCEPCIONAL	-	-	Licença Prévia 700,00 Licença de Instalação 2.100,00 Licença de Operação 1.750,00

**TABELA 3**

**TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIVERSAS**

<b>ITEM – DISCRIMINAÇÃO - VALOR (R\$)</b>	
1.1 Autorização ambiental de funcionamento	10,00
1.2 Autorização ambiental para execução de aterros	20,00
1.3 Autorização ambiental para execução de obras de canalização	10,00
1.4 Autorização ambiental para corte de vegetação	10,00
1.5 Autorização ambiental para remoção de vegetação	10,00
1.6 Autorização ambiental para poda de vegetação	10,00
1.7 Autorização de deplecionamento de árvores imunes ao corte	20,00
1.8 Autorização de transplante de árvores imunes ao corte	10,00
1.9 Autorização ambiental para utilização de equipamento sonoro	10,00
1.10 Vistoria ambiental	10,00
1.11 Vistoria ambiental com medição de ruídos e expedição de laudo	20,00

**ANEXO IX**

**TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS – TLFA**

**TABELA 1**

**PUBLICIDADE DIRETAMENTE RELACIONADA COM O LOCAL ONDE FUNCIONA A ATIVIDADE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	TAXA UNITÁRIA EM R\$		
			ÁREA DO ANÚNCIO EM M <sup>2</sup>		
			DE 1 A 5	DE 5 A 20	ACIMA DE 20
<b>1.0</b>	<b>ANÚNCIOS PRÓPRIOS</b>				
<b>1.1</b>	Luminosos	Anual	<b>60,00</b>	<b>75,00</b>	<b>90,00</b>
<b>1.2</b>	Iluminados	Anual	<b>45,00</b>	<b>60,00</b>	<b>75,00</b>
<b>1.3</b>	Não luminosos, nem iluminados	Anual	<b>30,00</b>	<b>45,00</b>	<b>60,00</b>
<b>2.0</b>	<b>ANÚNCIOS PRÓPRIOS C/MENSAGEM ASSOCIADA DE TERCEIROS</b>				
<b>2.1</b>	Luminosos	Anual	<b>70,00</b>	<b>85,00</b>	<b>100,00</b>
<b>2.2</b>	Iluminados	Anual	<b>60,00</b>	<b>75,00</b>	<b>90,00</b>
<b>2.3</b>	Não luminosos, nem iluminados	Anual	<b>45,00</b>	<b>60,00</b>	<b>75,00</b>
<b>3.0</b>	<b>ANÚNCIOS DE TERCEIROS</b>				
<b>3.1</b>	Luminosos	Anual	<b>115,00</b>	<b>155,00</b>	<b>310,00</b>
<b>3.2</b>	Iluminados	Anual	<b>100,00</b>	<b>140,00</b>	<b>280,00</b>
<b>3.3</b>	Não luminosos, nem iluminados	Anual	<b>70,00</b>	<b>110,00</b>	<b>220,00</b>

**TABELA 2**

**PUBLICIDADE NÃO DIRETAMENTE RELACIONADA COM O LOCAL ONDE FUNCIONA A ATIVIDADE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	TAXA UNITÁRIA EM R\$		
			ÁREA DO ANÚNCIO EM M <sup>2</sup>		
			DE 1 A 10	DE 10 A 30	ACIMA DE 30
<b>1.0</b>	Luminosos	Anual	<b>170,00</b>	<b>225,00</b>	<b>450,00</b>
<b>2.0</b>	Luminosos intermitentes	Anual	<b>200,00</b>	<b>255,00</b>	<b>510,00</b>
<b>3.0</b>	Luminosos intermitentes com mudança de cor ou mensagem	Anual	<b>225,00</b>	<b>280,00</b>	<b>560,00</b>
<b>4.0</b>	Luminosos ou iluminados colocados na cobertura de edifícios	Anual	<b>200,00</b>	<b>255,00</b>	<b>510,00</b>
<b>5.0</b>	Iluminados	Anual	<b>140,00</b>	<b>195,00</b>	<b>390,00</b>
<b>6.0</b>	Não luminosos, nem iluminados	Anual	<b>115,00</b>	<b>170,00</b>	<b>340,00</b>
<b>7.0</b>	Não luminosos, nem iluminados colocados na cobertura de edifícios	Anual	<b>140,00</b>	<b>195,00</b>	<b>390,00</b>
<b>8.0</b>	Não luminosos, nem iluminados com movimento próprio obtido mecanicamente	Anual	<b>170,00</b>	<b>225,00</b>	<b>450,00</b>

**TABELA 3**

**PUBLICIDADE NÃO DIRETAMENTE RELACIONADA COM O LOCAL ONDE FUNCIONA A ATIVIDADE - “OUT DOOR”**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	TAXA UNITÁRIA EM R\$		
			ÁREA DO ANÚNCIO EM M <sup>2</sup>		
			DE 1 A 10	DE 10 A 20	ACIMA DE 20
<b>1.0</b>	Iluminados	Trimestre	<b>55,00</b>	<b>70,00</b>	<b>85,00</b>
<b>2.0</b>	Não iluminados	Trimestre	<b>45,00</b>	<b>60,00</b>	<b>75,00</b>

#### **TABELA 4**

### **OUTRAS FORMAS DE PUBLICIDADE NÃO DIRETAMENTE RELACIONADAS COM O LOCAL ONDE FUNCIONA A ATIVIDADE, NÃO ENQUADRADAS NAS TABELAS ANTERIORES**

#### **ITEM - DISCRIMINAÇÃO – VALOR (R\$)**

- 1.0 Publicidade, por ano ou fração
- 1.1 Veículo de divulgação colocado parte externa de veículo motorizado, ou não, cuja área da publicidade exceda 10m<sup>2</sup>, por veículo de divulgação - 250,00
- 1.2 Veículo de divulgação de publicidade e propaganda colocado sob a forma de painéis eletrônicos acoplados a relógios ou termômetros digital, por unidade - 90,00
- 2.0 Publicidade, por mês ou fração
- 2.1 Anúncio no exterior de veículos de transporte coletivo municipal – bus door, por veículo - 20,00
- 2.2 Engenho de divulg. sob a forma de balão, bóias e similares por publicidade e propaganda veiculada - 20,00
- 2.3 Pintura em trailer, banca de revista por m<sup>2</sup> - 2,50
- 2.4 Publicidade em “guard rail” / “mini door”, por unidade - 20,00
- 2.5 Publicidade sonora, fixa ou volante, produzida por qualquer aparelho ou instrumento, em qualquer local permitido - 60,00
- 2.6 Postes de anúncio ou publicidade - 13,00
- 3.0 Publicidade, por autorização
- 3.1 Anúncio no exterior de veículos, motorizados ou não, excetuando-se bus door e a isenção prevista para taxistas - 55,00
- 3.2 Engenho de divulgação em aviões e similares por publicidade e propaganda veiculada - 45,00
- 3.3 Engenho de divulgação em mobiliário urbano - 5,00
- 3.4 Engenho de divulgação em tapumes de obras, muros de vedação - 45,00
- 3.5 Publicidade em cartazes, folhetos e/ou similares, distribuídos em locais permitidos, 1.000 unidades - 40,00
- 3.6 Publicidade em faixas, anúncios, unid/quinzenais - 20,00
- 3.7 Quaisquer outros tipos de publicidade para terceiros não constantes dos itens anteriores - 60,00

**ANEXO X**

**TAXA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TRFS**

<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>		
	<b>GRUPO DE RISCO I</b>	<b>GRUPO DE RISCO II</b>	<b>GRUPO DE RISCO III</b>
Até 15,00 m2	93,00	79,00	63,00
De 15,01 m2 a 30,00 m2	104,00	90,00	74,00
De 30,01 m2 a 50,00 m2	115,00	101,00	85,00
De 50,01 m2 a 100,00 m2	126,00	112,00	96,00
De 100,01 m2 a 200,00 m2	138,00	123,00	107,00
De 200,01 m2 a 300,00 m2	176,00	146,00	130,00
De 300,01m2 a 500,00 m2	230,00	184,00	153,00
De 500,01 m2 a 1.000,00 m2	283,00	237,00	207,00
De 1.000,01 m2 a 2.000,00 m2	322,00	292,00	245,00
De 2.000,01 m2 a 3.000,00 m2	376,00	345,00	284,00
De 3.000,01 m2 a 4.000,00 m2	414,00	398,00	352,00
Acima de 4.000,00 m2	468,00	453,00	422,00

## ANEXO XI

### **TAXA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVERSOS – TSMD**

#### TABELA 1

##### **ITEM - DISCRIMINAÇÃO - VALOR - R\$**

1. Depósitos e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidas	
1.1. Depósito e liberação de bens, unidade por dia	36,70
1.2. Depósito e liberação de animais, unidade por dia	
1.2.1 Cães, suínos, caprinos e ovinos	2,50
1.2.2 Eqüídeos, asininos e muares	5,00
1.2.3 Bovinos	9,50
1.3. Depósito e liberação de mercadorias, por dia	36,70
2. Inspeção <i>ante mortem</i> e <i>post mortem</i> de animais	
2.1. Em matadouro da empresa, por cabeça	
2.1.1. - animais de grande porte (bovinos e buvalinos)	2,00
2.1.2. - animais de médio porte (suínos, caprinos, ovinos, avestruzes e perus)	0,50
2.1.3. - animais de pequeno porte (frangos, coelhos, codornas e rãs)	0,02
3. Inspeção de produtos derivados do leite (leite, queijo, iogurte e derivados em geral)	
3.1. Leite pasteurizado, por cada 1.000 l	1,00
3.2. Leite processado, por cada 1.000 kg	10,00
4. Exame de anemia infecciosa eqüina (AIE)	10,00
5. Numeração de unidades imobiliárias	19,44
6. Expediente	
6.1. Emissão de alvará	10,00
6.2. Emissão de documento de arrecadação	3,30
6.3. Autenticação de notas fiscais de serviço, p/ bloco de 50 unidades	4,20
6.4. Certidão de habite-se, de demolição e de número	18,35
6.5. Alterações ou substituição de projeto, sem acréscimo de área, por m2	0,20
6.6. Autenticação de projetos, por m2	0,10
6.7. Busca e desarquivamento de processo	16,30
6.8. Declaração para obtenção de financiamento bancário para construção (modelo padrão)	12,00
6.9. Vistorias, por unidade	7,91
6.10. Inscrição de Cadastro de Fornecedores	26,50
6.11. Certificado ou declaração de isenção, não incidência ou imunidade tributária	8,30
6.12. Autorização para impressão de documentos fiscais	6,70
6.13. Emissão de notas fiscais de serviço avulso	4,50
6.14. Certificado de microempresa	8,30
6.15. Emissão de Cartão do CMC	3,30
6.16. Declaração de integração do imóvel ao cadastro imobiliário	8,30
6.17. Emissão de 2ª via de boleto bancário	3,00
6.18. Emissão de memória de cálculo do IPTU	2,50
6.19. Emissão de 2ª via de quaisquer documentos municipais	8,30
6.20. Emissão de cópias de plantas e mapas	12,00
6.21. Declaração de localização cadastral do imóvel	8,30
6.22. Certidões diversas	20,47
7. Remoção de lixo extra-domiciliar, por carrada de 5m3	40,00
8. Foros	2,20

#### TABELA 2 – CEMITÉRIOS

##### **ITEM - DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO - VALORES EM R\$**

1.0 Sepultamento (inumação)	
1.1 Adulto	
1.1.1 Abertura de sepultura (1ª vez)	5,00
1.1.2 Reabertura rasa	5,00
1.1.3 Reabertura em jazigo	10,00
1.1.4 Execução de inumação em cova rosa	5,00
1.1.5 Execução de inumação em jazigo	5,00



1.2 Infante	
1.2.1 Abertura de sepultura (1ª vez)	2,50
1.2.2 Reabertura rasa	5,00
1.2.3 Reabertura em jazigo	7,50
1.2.4 Execução de inumação em cova rosa	2,50
1.2.5 Execução de inumação em jazigo	5,00
2.0 Exumação	
2.1 Antes do prazo (até 05 anos)	45,00
2.2 Depois do prazo (após 05 anos)	22,50
3.0 Serviços diversos	
3.1 Perpetuidade de sepultura	
3.1.1 Adulto	70,00
3.1.2 Infante	45,00
3.2 Prorrogação de prazo de perpetuidade (por 05 anos)	
3.2.1 Sepultura rasa	15,00
3.2.2 Jazigo/carneiro	10,00
3.3 Transferência de perpetuidade de sepultura	70,00
3.4 2ª via de perpetuidade, retificação de documento e certidões	15,00
3.5 Licença para fazer serviços	15,00
3.6 Alargamento de sepultura	20,00
3.7 Manutenção/conservação	5,00
3.8 Entrada ou retirada de ossada	10,00
3.9 Cadastramento	
3.9.1 De construtor	5,00
3.9.2 De zelador	2,50

**TABELA 3**

**TAXAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR.**

**OBS: As taxas aqui especificadas serão calculadas obedecendo a seguinte formula:**

**A – SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**

$$\text{TLP} = \text{VR} \times \text{MLT} \times 0,5\%$$

**Sendo:**

TLP – Taxa de serviço de limpeza pública  
 VR – Valor de referência (Constante do Anexo II)  
 MLT – Metro linear de testada  
 0,5% – Alíquota

**B – SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

$$\text{TCC} = \text{VR} \times \text{MLT} \times 0,5\%$$

**Sendo:**

TLP – Taxa de serviço de conservação de vias e logradouros públicos  
 VR – Valor de referência (Constante do Anexo II)  
 MLT – Metro linear de testada  
 0,5% – Alíquota

**C – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR**

$$\text{TCL} = \text{VR} \times \text{Área Construída} \times 0,2\%$$

**Sendo:**

**TCL – Taxa Coleta de Lixo Domiciliar**  
**VR – Valor de Referência (Constante de anexo II)**  
**M<sup>2</sup> edificado – Área construída**  
**0,2% - Alíquota**